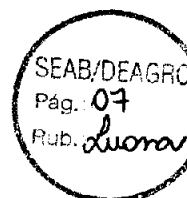


PLANO DE TRABALHO
(parte integrante do Convênio)

MUNICÍPIO: CASCAVEL - PR



1 - DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO

Município: CASCAVEL

CNPJ: 76.208.867/0001-07

Endereço: Rua Paraná, 5.000 - Centro

UF: PR

CEP: 85.810 - 010

Telefone: (45) 3321-2020 / 3902-1725

Conta Corrente: nº

24293 4

Banco: BRASIL S/A

Agência: 4693-0 Praça de Pagamento: CASCAVEL - PR

Responsável:

EDGAR BUENO

CPF: 118.6174.459 - 87

CI/Órgão Expedidor:

865.853 - 2 SSP/PR Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

Função: PREFEITO MUNICIPAL

2 OUTROS PARTICIPES (se houver)

Nome:

CPF ou CNPJ:

Endereço:

CEP:

3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013.

4. JUSTIFICATIVA

A utilização deste corretivo de solos contemplará a esses produtores, com a oportunidade de alcançar o benefício de melhorar e suprir fatores de fertilidade do solo, de tal forma que com os demais recursos aplicados como tratamentos culturais, venha culminar com um efetivo aumento de produtividade de suas áreas de cultivo. Este recurso químico estará beneficiando áreas que tradicionalmente são cultivadas com culturas de Soja, Milho e Pastagem destinada à Bovinocultura de Leite; atividades estas, amplamente difundidas em nosso município. Isto tudo, com um incremento na produtividade na ordem de 15 % (quinze por cento); a partir de 90 (noventa) dias, a contar de sua incorporação, em detrimento do regime de chuvas incidente na área tratada.

5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (R\$ 1,00)	
				Início	Término	Quantidade de	Unidade (Ton.)	Unitário (R\$/t)	Total (R\$)
01	3340.4041	Aquisição de calcário	No município	Data de publicação no DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	800,0	Toneladas	110,00	88.000,00
Total (R\$)									88.000,00

*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas).

A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

Beneficiários	Número de agricultores atendidos		
	Diretos	Indiretos	Total
	80	-	80

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todos os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 24293-4 da Instituição Financeira Oficial BANCO DO BRASIL S/A.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

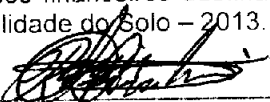
Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e conseqüente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	13/05/2013	(Port. 122/2013) Vigente
Definição dos Beneficiários	08/04/2013	08/04/2013
Definição do Técnico Responsável	21/02/2013	Vigente
Levantamento de Documentos	14/04/2013	20/06/2013
Processo Licitatório <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	10 dias	70 dias
Entrega e Incorporação dos Corretivos <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	72 dias	360 dias
Prestação de Contas <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	361 dias	390 dias

10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

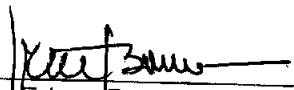
O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.


 Engº Agrº RUVANIR LADENTIM
 CREA SP63688/D – Visto: PR 4159

Cascavel – PR, 04/07/2013

11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

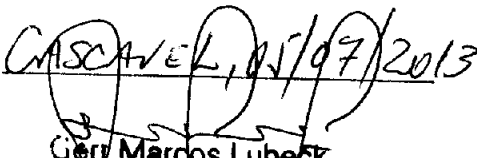
Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB. Para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.


Edgar Bueno
Prefeito Municipal
364.917.309-30

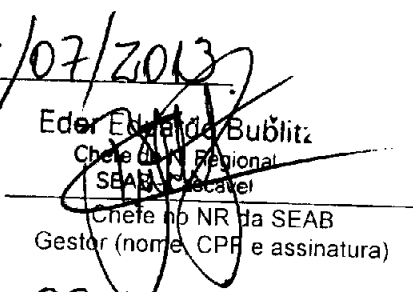
Data: 04/07/2013

12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: CASCAVEL, 19/07/2013

Gery Marcos Lubeck
Engenheiro Agrônomo
CREA-PR nº 109030
DEAGRO/SEAB NR Cascavel
(nome, CPF e assinatura)

179212440-68
13755168-3

Data: 19/07/2013

Eder Eustáquio Büblitz
Chefe de NR Regional
SEAB Cascavel
Chefe do NR da SEAB
Gestor (nome, CPF e assinatura)
035.476.299-00
6486882-9

PARECER Nº 012/2013

O Núcleo Regional de Cascavel, através de seu Chefe, Sr. Eder Eduardo Bublitz, Zootecnista, brasileiro, casado, portador do RG: 6.486.882-9, é de **parecer favorável** ao pedido de Convênio realizado pela Prefeitura Municipal de **Cascavel** no Ofício Nº **280/2013** e protocolado sob Nº **11.914.644-5**. Indico apoio ao pleito do município por vir de encontro ao estabelecido no Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade de Solo - 2013, da SEAB. Justifica-se a importância deste Projeto pelo apoio aos pequenos agricultores, onde foram realizadas análises de solos para garantir a adequada aplicação dos corretivos. Os 80 agricultores que serão beneficiados pelo Programa foram selecionados pelo Conselho de Desenvolvimento Rural do Município. Destaca-se, ainda, que o Plano de Trabalho foi elaborado pelo Técnico do Município senhor Ruvanir Ladentim, de acordo com as normas da Nota Técnica encaminhada pelo DEAGRO/Sede, sendo assinado pelo Prefeito Municipal senhor Edgar Bueno e posteriormente conferido pelo Fiscal do Convênio senhor Gert Marcos Lübeck e pela Administradora do DEAGRO senhora Luana Fernandes. Ressalto, também, que o Município apresentou toda a documentação necessária relacionada na Nota Técnica encaminhada pelo DEAGRO. Assim, pelo que foi apresentado acima, e desde que se cumpra o informado no Plano de Trabalho, sustenta-se o parecer favorável desta chefia de Núcleo Regional ao pleito do município.

Cascavel, 19 de julho de 2013.



Eder Eduardo Bublitz
Chefe do Núcleo Regional da SEAB
Cascavel - PR